



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.029/2014

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.326/2009, EXTINGUE O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É extinto o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO (CC-6), disposto no art. 14 da Lei Municipal n.º 2.326/2009.

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 14 da Lei Municipal n.º 2.326/2009, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 14 - É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração do Poder Legislativo Municipal:

N.º de cargos e funções	Denominação	Código	Carga Horária	Vencimento
01	Assessor Jurídico	CC/6	20	3.198,20
01	Diretor Administrativo	FG/4	40	1.898,81
01	Assessor Legislativo	CC/4	40	1.599,10

Art. 3º - Fica excluído do ANEXO II – CARGOS EM COMISSÃO CCs/FGs da Lei Municipal n.º 2.326/2009, o quadro de deveres e atribuições do cargo de Secretário Executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLARICE INEZ THIESEN
Secretário Municipal da Fazenda